

PARECER Nº 731/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 079/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Andrea Matarazzo que “altera dispositivos da Lei n. 11.228, de 4 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações e da Lei 15.442, de 9 de setembro de 2011, e dá outras providências”.

Nos termos da propositura, transfere-se para o Poder Público a responsabilidade de executar as adequações necessárias, manter e conservar os passeios públicos, inclusive com relação à faixa livre de circulação em sua largura e requisitos técnicos; ressalvando-se o direito dos responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas de executarem as adequações necessárias, manutenção e conservação, às suas expensas e conforme padrões técnicos.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “a presente proposta é na verdade uma continuidade do processo de melhoria da mobilidade da cidade, que teve início em com a criação da Secretaria da Pessoa com Mobilidade Reduzida em 2005 [...]” Entende o Vereador que o “atual estado de conservação das calçadas da cidade é fruto de décadas de falta de investimento, somado ao fato de diversos arranjos de governança sobre a questão não terem dado os resultados esperados”.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Também há manifestação FAVORÁVEL ao projeto da Comissão da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)